

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão de nome e juízo de atuação dos envolvidos, dando ciência aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo Disciplinar NPU 0001232-74.2025.2.00.0817

Processante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco – CGJ

Processada: ♀ Ambrosina Jerônimo de Almeida

♂

PORTARIA Nº 140/2025 - CGJ ♂♂

♂♂♂♂

EMENTA: ♂ **RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DA SRA. AMBROSINA JERÔNIMO DE ALMEIDA, TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - TRINDADE (CNS Nº 07.415-3), POR VIOLAÇÃO AO CONTIDO NO ART. 30, XIV, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94 E NO ART. 1373, I, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROVIMENTO Nº 11/2023 – CGJ/PE).**

♂♂

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e ♂♂

♂♂

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; ♂♂

♂♂

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 112/2025-CGJ, publicada em 04 de agosto de 2025, Edição nº 209/2025 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE: ♂♂

♂♂

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor da Sra. Ambrosina Jerônimo de Almeida, titular da Serventia Registral e Notarial de Trindade (CNS nº 07.415-3), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/94 e no art. 1373, I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE).

♂♂

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ♂♂

Publique-se. ˆˆ

ˆˆ
Recife, data e assinatura eletrônicas ˆˆ

ˆˆˆ
Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça ˆˆ

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficial, Maria de Lourdes Carvalho Soares, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito sede à Rua Eufrásio Alencar, nº 205, Centro, Exu-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **REGINALDO BEZERRA DE SOUZA** e **MARILEIDE GOMES DOS SANTOS**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Exu, 24/09/2025. Eu, Maria de Lourdes Carvalho Soares.

Maria de Lourdes Carvalho Soares
Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS

LAMARTINE CAVALCANTI ALVES, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Alto Bonito, com sede à rua Quirino Rodrigues, nº 32, centro, na vila de Alto Bonito, Município e Comarca de Bonito - PE. Faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, e está(ão) se habilitando para contrair casamento, o(s) seguinte(s) casal(is): **FABIANO VIEIRA DA SILVA** e **SÂMARA KATHELEEN SILVA DE OLIVEIRA**. O habilitante é brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua cinco, nº 58, Alto Alegre, na vila de Alto Bonito, município de Bonito - PE, filho de FÁBIO SEVERINO DA SILVA e de ROGÉRIA VIEIRA DA SILVA. A habilitante é brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua cinco, nº 58, Alto Alegre, na vila de Alto Bonito, município de Bonito - PE, filha de JAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA e de QUITÉRIA MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Alto Bonito, 01 de outubro de 2025.

Lamartine Cavalcanti Alves, Oficial de Registro Civil

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Buenos Aires-PE.

EDITAL DE PROCLAMAS

ALBERTO CARLOS VASCONCELOS, Oficial de Registro Civil, e Escrivão de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Buenos Aires-PE., faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ANDERSON DIOGO DE SOUZA SANTOS** e **ANA KAROLINA BEZERRA DA SILVA**. Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Buenos Aires, em 29 de setembro de 2025. Eu, Alberto Carlos Vasconcelos, Oficial Titular, mandei digitar e assino.

Buenos Aires-PE., 29 de setembro de 2025.

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faça saber que pretendem se casar o casal **ADILSON LIMA DA SILVA** e **RAYANNE KLECIA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Açailândia-MA, filho de MARINETE LIMA DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de EDMILSON COSME DA SILVA, falecido e de ANA PAULA MARIA DOS SANTOS.